



PREFEITURA QUER SABER SUA OPINIÃO SOBRE O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O novo Plano Municipal de Educação terá validade pelo período de 2015 a 2024.

A Prefeitura de Águas Mornas, por intermédio da Secretaria de Educação, quer que a população contribua com o novo Plano Municipal de Educação (PME), período 2015-2024.

Até domingo, 21 de junho, serão aceitas sugestões. Os interessados devem acessar o Documento Base no site da Prefeitura – www.aguasmornas.sc.gov.br e encaminhar suas contribuições para:

- E-MAIL: educação@aguasmornas.sc.gov.br
- SMS PELOS FONES: 9626-9720 - 8812-9193 - 8809-9255
- FACEBOOK: Prefeitura de Águas Mornas
- Ainda podem ser feitas contribuições por escrito nas Escolas ou na Secretaria Municipal de Educação.

A consulta pública tem como finalidade coletar ideias para enriquecer o documento base preliminar e ampliar a participação da sociedade.

Após esta etapa, as propostas serão analisadas pela Comissão Técnica da Secretaria de Educação e feitas as adequações da Proposta do Plano Municipal de Educação.

O PME é um planejamento da educação de cada município que deve ser realizado com participação do governo e da sociedade civil. Possui objetivos, metas e ações propostas a curto, médio e longo prazo num período de dez anos.

Após ser aprovado pelo poder legislativo e sancionado pelo prefeito, é transformado em lei municipal.

O Plano leva em consideração o diagnóstico da realidade do município, as políticas públicas da área da Educação e também a proposta do Plano Estadual de Educação e o Plano Nacional de Educação.

Este texto base está organizado em **METAS, DIAGNÓSTICO E ESTRATÉGIAS**. Cada meta possui diagnóstico e várias estratégias para alcançá-las.

ESPERAMOS SUA PARTICIPAÇÃO!



DOCUMENTO BASE PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Plano Municipal
de Educação

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUAS MORNAS

COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DE TODOS



PEDRO FRANCISCO GARCIA
Prefeito Municipal

MÁRIO FERNANDES
Secretário Municipal de Educação



COMISSÃO COORDENADORA PARA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUAS MORNAS

Mário Fernandes - Secretário Municipal de Educação

Marleide Ferreira Broering Vargas - Coordenadora Educacional SME

Nívia Cristina Garcia Vieira - Coordenadora Educacional SME

Regina Luzia Steinbach Duarte - Coordenadora Educacional SME

Sandra Tereza Hinckel – Diretora CEI Beija-Flor

Fernanda Koerich da Rosa – Coordenadora Educacional do CEIBF

Maurília de Melo Willwert – Diretora da EMSCF

Sandra Kirchner Hillesheim - Coordenadora Educacional CEISCF



Meta 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 100% (cem por cento) da demanda das crianças de até 03 (três) anos até o final da vigência deste Plano.

Diagnóstico:

A Educação Infantil no município de Águas Mornas passou a ser oferecida em 1997. Desde esta época existe um centro de Educação Infantil que presta atendimento aos alunos de creche e Pré-escola e duas escolas que oferecem apenas atendimento de Pré-escola. Em 2013 foi construído mais um Centro de Educação Infantil, contudo a estrutura ainda não é suficiente, ou seja, não é possível atender toda a demanda dos alunos de creche.

POPULAÇÃO DE 4 E 5 ANOS TOTAL E POR ACESSO À ESCOLA			
Ano	População total*	Estudantes**	Percentual de atendimento
2009	121	107 estudantes	088,42%
2010	105	130 estudantes	123,81%
2011	104	135 estudantes	129,81%
2012	112	127 estudantes	113,39%
2013	104	117 estudantes	112,50%

FONTE: *Datusus – www.saude.sc.gov.br

**<http://www.qedu.org.br/cidade/931-aguas-mornas/censo-escolar?year=2013&localization=0&dependence=0&item=matriculas>

NOTA.: A diferença entre a população total e a população escolar deve-se ao atendimento realizado à população residente em área limítrofe de Santo Amaro da Imperatriz e Águas Mornas.

POPULAÇÃO DE 0 A 3 ANOS TOTAL, POR ACESSO À ESCOLA E PORCENTAGEM DE ATENDIMENTO			
Ano	População total*	Estudantes**	Percentual de atendimento
2009	168	44 estudantes	26,16%
2010	152	57 estudantes	37,5%
2011	155	98 estudantes	63,22%
2012	154	92 estudantes	59,74%
2013	181	84 estudantes	46,41%

FONTE: *Datusus – www.saude.sc.gov.br

**Secretaria de Educação de Águas Mornas

NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS DE 0 A 3 ANOS			
Ano	Demanda	Atendidos	Percentual de atendidos
2015	82	75	91%

FONTE: Secretaria de Educação de Águas Mornas

MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL- LOCALIZAÇÃO URBANA – 02 ESCOLAS			
Ano	Creche	Pré- escolar	Total
2010	057	124	181
2011	098	129	227
2012	092	123	214
2013	084	111	195

FONTE: Simec.mec.gov.br

Secretaria Municipal de Educação



MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL- LOCALIZAÇÃO RURAL – 01 ESCOLA			
Ano	Creche	Pré- escolar	Total
2010	0	6	6
2011	0	6	6
2012	0	4	4
2013	0	6	6

FONTE: Simec.mec.gov.br
Secretaria Municipal de Educação

A Educação Infantil no município de Águas Mornas passou a ser oferecida em 1997. Desde esta época existe um centro de Educação Infantil que presta atendimento aos alunos de creche e Pré-escola e duas escolas que oferecem apenas atendimento de Pré-escola. Em 2013 foi construído mais um Centro de Educação Infantil, contudo a estrutura ainda não é suficiente, ou seja, não é possível atender toda a demanda dos alunos de creche.

ESTRATÉGIAS

- 1.1 Definir, em regime de colaboração entre a União e o Estado, metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais, inclusive para financiamento e aquisição de terreno.
- 1.2 Garantir que, ao final da vigência deste Plano, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixa.
- 1.3 Realizar, periodicamente, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;
- 1.4 Estabelecer, no primeiro ano de vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches;
- 1.5 Manter e ampliar, em regime de colaboração com a União e o Estado, O programa de compra de terreno, construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil, respeitando, inclusive, as normas de acessibilidade.
- 1.6 Adotar a avaliação da educação infantil articulada entre os setores da educação, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes.
- 1.7 Ampliar a oferta de matrículas gratuitas em creches, com a expansão da oferta na rede pública até o final da vigência do plano.
- 1.8 Promover a formação continuada dos(as) profissionais da educação infantil.
- 1.9 Acompanhar as discussões sobre currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;



- 1.10 Fomentar o atendimento às populações do campo e de assentamentos na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, evitando, sempre que possível, a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantindo consulta prévia e informada.
- 1.11 Priorizar o acesso à educação infantil e apoiar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos estudantes público da Educação Especial nessa etapa da educação básica;
- 1.12 Implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;
- 1.13 Preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do(a) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;
- 1.14 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;
- 1.15 Promover em colaboração com Estado a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;
- 1.16 Realizar e publicar com a colaboração da União e do Estado, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento.
- 1.17 Estimular o acesso à educação infantil, de acordo com o espaço físico da instituição, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.
- 1.18 Implementar espaços lúdicos de interatividade considerando a diversidade étnica, de gênero e sociocultural, tais como: brinquedoteca, ludoteca, biblioteca infantil e parque infantil.



Meta 2: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos estudantes concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste Plano.

Diagnóstico:

CRIANÇAS DE 6 A 14 ANOS DE IDADE QUE FREQUENTAM A ESCOLA		
Ano	População total	Frequentam a escola
2010	682	804
2011	637	826
2012	624	754
2013	581	741
2014	561	755

FONTE: Secretaria de Estado da Saúde/SC

Secretaria Municipal de Educação de Águas Mornas

Secretaria da Escola de Educação Básica Coronel Antônio Lehmkuhl

Secretaria da Escola de Educação Básica Conselheiro Manoel Philippi

NOTA.: A diferença entre a população total e a população escolar deve-se ao atendimento realizado à população residente em área limítrofe de Santo Amaro da Imperatriz e Águas Mornas.

PERCENTUAL DE JOVENS DE 14 ANOS QUE CONCLUÍRAM O ENSINO FUNDAMENTAL	
Ano	Percentual
2010	78%
2011	88%
2012	86%
2013	87%

FONTE: <http://www.qedu.org.br/cidade/931-aguas-mornas/distorcao-idade-serie?dependence=0&localization=0&stageId=12&year=>

TAXA DE DISTORÇÃO IDADE-SÉRIE DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Ano	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	Total
2010	3%	2%	17%	20%	0%	11%
2011	0%	1%	4%	18%	24%	11%
2012	0%	0%	14%	7%	22%	9%
2013	3%	1%	10%	14%	15%	9%

FONTE: <http://www.qedu.org.br/cidade/931-aguas-mornas/distorcao-idade-serie?dependence=0&localization=0&stageId=12&year=>

TAXA DE DISTORÇÃO IDADE-SÉRIE – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Ano	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano	Total
2010	21%	19%	15%	22%	19%
2011	0%	23%	18%	12%	18%
2012	30%	0%	12%	14%	19%
2013	30%	26%	0%	13%	22%

FONTE: <http://www.qedu.org.br/cidade/931-aguas-mornas/distorcao-idade-serie?dependence=0&localization=0&stageId=12&year=>

TAXAS DE RENDIMENTO ESCOLAR DOS ANOS INICIAIS			
Ano	Reprovação	Abandono	Aprovação
2010	0,5% (2 reprovações)	0,0%	99,5% (363 aprovações)
2011	4,0% (18 reprovações)	0,0%	96,0% (431 aprovações)
2012	4,4% (19 reprovações)	0,0%	95,6% (406 aprovações)
2013	4,4% (19 reprovações)	0,0%	95,6% (407 aprovações)

FONTE: <http://www.qedu.org.br/cidade/931-aguas-mornas/taxas-rendimento>



TAXAS DE RENDIMENTO ESCOLAR DOS ANOS FINAIS			
Ano	Reprovação	Abandono	Aprovação
2010	6,7% (31 reprovações)	3,6% (16 abandonos)	89,7% (402 aprovações)
2011	4,6% (17 reprovações)	0,3% (2 abandonos)	95,1% (335 aprovações)
2012	4,9% (17 reprovações)	1,2% (5 abandonos)	93,9% (323 aprovações)
2013	7,3% (24 reprovações)	1,9% (7 abandonos)	90,8% (286 aprovações)

FONTE: <http://www.qedu.org.br/cidade/931-aguas-mornas/taxas-rendimento>

TOTAL DE MATRÍCULAS NO ENSINO FUNDAMENTAL, POR ETAPA DE ENSINO.		
Ano	Anos Iniciais	Anos Finais
2010	364 estudantes	447 estudantes
2011	448 estudantes	352 estudantes
2012	424 estudantes	343 estudantes
2013	425 estudantes	315 estudantes

FONTE: <http://www.qedu.org.br/cidade/931-aguas-mornas/censo-escolar?year=2013&localization=0&dependence=0&item=matriculas>

TOTAL DE MATRÍCULA DO ENSINO FUNDAMENTAL 2013 POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E ZONA DE LOCALIZAÇÃO					
Etapas	Municipal		Estadual		Total
	Urbano	Rural	Urbano	Rural	
Anos Iniciais	201	80	144	0	425
Anos Finais	0	0	315	0	315

FONTE: www.qedu.org.br

REPASSE DE RECURSOS DE PROGRAMAS - PROGRAMAS CONTÍNUOS									
ANO	PENATE			PNAE			SALÁRIO EDUCAÇÃO	APOIO CRECHES	PDDE
	EI	EF	EM	CRECHE	PRÉ	FUND.			
2010	6.300,45	40.449,69	12.474,99	5.856,00	5.136,00	9.552,00	70.334,01	0,00	6.569,60
2011	6.552,36	43.725,51	12.601,08	8.400,00	6.540,00	11.700,00	86.020,06	0,00	43.188,6
2012	9.072,85	42.970,02	11.971,12	12.768,00	11.088,00	16.080,00	122.941,67	4.769,94	9.409,20
2013	4.368,42	28.226,64	7.980,72	17.200,00	19.600,00	16.560,00	152.184,32	10.208,87	18.220,00
2014	6.048,57	39.693,71	13.357,25	12.120,00	11.760,00	11.760,00*	177.797,49	16.341,82	18.020,00

FONTE: http://www.fn.de.gov.br/pls/simad/internet_fn.de.liberacoes_result_pc

*Incluído valor do AAE

REPASSE DE RECURSOS DE PROGRAMAS – OUTROS PROGRAMAS						
ANO	CAMINHOS DA ESCOLA	AR CONDICIONADO	PROINFO LOUSA DIGITAL	MÓVEIS	PAC 2 QUADRA	PROINFO
2010	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2011	346.020,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2012	1.093.360,00	66.524,64	23.725,00	0,00		0,0
2013	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2014	0,00	0,00	0,00	56.270,00	171.777,01	

FONTE: http://www.fn.de.gov.br/pls/simad/internet_fn.de.liberacoes_result_pc

OBRAS FNDE NO ANO DE 2014		
Tipo de obra	Empenho processo	Pagamento
Cobertura de Quadra Pequena	R\$ 180.644,04	R\$ 180.644,04

FONTE: <http://simec.mec.gov.br/par/par.php?modulo=principal/listaObrasParUnidade&acao=A>



PROFESSORES POR VÍNCULO E ETAPA DE ENSINO 2015 – TODAS AS REDES					
ETAPAS	ACT		Efetivo		Total
	MUNICIPAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	ESTADUAL	
Creche	01	--	05	--	06
Pré-Escola	05	--	05	--	10
Anos Iniciais	06	08	12	03	29
Anos Finais	--	21	--	13	34
Ensino Médio	--	17	--	12	29
TOTAL	58		50		108

FONTE: Setor administrativo da SME de Águas Mornas
Secretaria da Escola de Educação Básica Coronel Antônio Lehmkuhl
Secretaria da Escola de Educação Básica Conselheiro Manoel Philippi

RELAÇÃO PROFESSOR/ALUNO 2015 – TODAS AS REDES			
Etapas	Total de alunos	Total de professores	Razão
Creche	75	06	12,5
Pré- Escola	126	10	12,6
Anos Iniciais	294	29	9,8
Anos Finais	385	34	8,8
Ensino Médio	176	29	15,5
TOTAL	1056	109	10,32

FONTE: Setor administrativo da SME de Águas Mornas
Secretaria da Escola de Educação Básica Coronel Antônio Lehmkuhl
Secretaria da Escola de Educação Básica Conselheiro Manoel Philippi

NOTA: Nessa relação devemos considerar os professores que trabalham com os eixos/disciplinas durante a hora atividade do professor regente estão contabilizados.

ESTRATÉGIAS:

- 2.1 Pactuar com a União e o Estado no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do Artigo 7º, da Lei no 13.005/2014, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental.
- 2.2 Fortalecer, em regime de colaboração com o Estado, o acompanhamento e o monitoramento do acesso, permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como o controle das situações de discriminação, preconceito e violência na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos estudantes, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.
- 2.3 Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, o acompanhamento e o monitoramento de acesso e permanência na escola, em parceria com as áreas de saúde e assistência social.
- 2.4 Adotar tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, à organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e das comunidades de assentamento.
- 2.5 Disciplinar, em regime de colaboração com o Estado, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região.



- 2.6 Promover o relacionamento das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos estudantes dentro e fora dos espaços escolares, assegurando, ainda, que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural.
- 2.7 Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias.
- 2.8 Expandir, em regime de colaboração com a União e o Estado, o atendimento específico às populações do campo, dos assentamentos e das comunidades tradicionais garantindo o acesso, permanência, conclusão, bem como a formação de profissionais para atuação junto a essas populações.
- 2.9 Desenvolver, em regime de colaboração com o Estado, formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantindo a qualidade, para atender aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante.
- 2.10 Oferecer, em regime de colaboração com o Estado, atividades extracurriculares aos estudantes de incentivo e de estímulo a habilidades, promovendo, inclusive, certames e concursos no âmbito municipal.
- 2.11 Promover, em regime de colaboração com o Estado, atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligando-as a um plano de disseminação do desporto educacional.
- 2.12 Efetivar, com as áreas de saúde, ação social e cidadania, rede de apoio ao sistema municipal de ensino para atender o público da educação especial.
- 2.13 Garantir em regime de colaboração com a União e com o Estado o acesso e permanência dos estudantes na educação pública, viabilizando transporte escolar acessível com segurança, material escolar, laboratórios didáticos e biblioteca informatizada com acervo atualizado, visando a inclusão das diferentes etnias.
- 2.14 Garantir em regime de colaboração com a União e o estado a oferta da alimentação escolar, com segurança alimentar e nutricional, preferencialmente com produtos da região.
- 2.15 Adotar as tecnologias educacionais inovadoras das práticas pedagógicas que assegurem a alfabetização, a partir de realidades linguísticas diferenciadas em comunidades bilíngues ou multilíngues, favorecendo a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes, segundo as diversas abordagens metodológicas.
- 2.16 Assegurar, em regime de colaboração com a União e o Estado, a renovação, manutenção e criação das bibliotecas, inclusive a biblioteca virtual com equipamentos, espaços, acervos bibliográficos, como condição para a melhoria do processo ensino/aprendizagem.
- 2.17 Criar, em regime de colaboração com o Estado, naquilo que couber, mecanismos que garantam a organização pedagógica, o currículo e as práticas pedagógicas de qualidade para todos os alunos.



- 2.18 Estabelecer, na Rede Municipal de Ensino, programas educacionais que, efetivamente, promovam a correção das distorções idade/série com qualidade, promovendo ao educando condições de inserção e acompanhamento nas séries posteriores.
- 2.19 Definir e garantir padrões de qualidade, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, dando igualdade de condições para acesso e permanência no ensino fundamental.
- 2.20 Elaborar e garantir a implementação da Proposta Curricular do município de maneira a assegurar a formação básica comum respeitando os valores culturais e artísticos nas diferentes etapas e modalidades da educação.
- 2.21 Garantir a inclusão de pessoas com deficiência nas instituições escolares da Rede Municipal de Ensino, com adaptação dos meios físicos e capacitação dos recursos humanos em regime de colaboração com a União e o Estado para assegurar o desenvolvimento do potencial cognitivo, emocional e social.



Meta 3: Apoiar, a universalização, até 2016, do atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos de idade e elevar, até o final do período de vigência deste Plano, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 90% (noventa por cento).

Diagnóstico:

POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS TOTAL E MATRICULADA NO ENSINO MÉDIO – REDE ESTADUAL			
Ano	Total	Matriculados	Percentual estudantes
2011	300	221 estudantes	73,6%
2012	264	211 estudantes	79,9%
2013	254	231 estudantes	90,9%

FONTE: <http://www.qedu.org.br/cidade/931-aguas-mornas/censo-escolar?year=2013&localization=0&dependence=0&item=matriculas>

NOTA.: Nesta faixa de idade existem alunos que estudam em outros municípios (cursos técnicos, pré-vestibular, EM diurno)

ESTUDANTES DE 15 A 17 ANOS DO ENSINO MÉDIO QUE TRABALHAM EM 2015				
Turma	Total de estudantes	Possuem salário	Colaboram na renda	Percentual que trabalha
1º ano	36	04	-	11,11%
2º ano	46	18	14	69,56%
3º ano	48	24	05	60,41%

Fonte: Secretaria da Escola de Educação Básica Coronel Antônio Lehmkühl

Secretaria da Escola de Educação Básica Conselheiro Manoel Philippi

NOTA.: Estes dados só consideram os alunos da rede estadual que estudam em escolas de Águas Mornas.

POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS QUE FREQUENTA – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL EM 2015					
Etapa	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano	Total
Anos Finais do Ensino Fundamental	01	05	09	37	52

FONTE: Secretaria da Escola de Educação Básica Coronel Antônio Lehmkühl

Secretaria da Escola de Educação Básica Conselheiro Manoel Philippi

POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS QUE FREQUENTA ENSINO MÉDIO EM 2015			
	Alunos matriculados	Alunos entre 15 e 17 anos	Percentual entre 15 e 17 anos
1º ano	37	32	86,4%
2º ano	76	73	96,0%
3º ano	64	59	92,1%
Total	177	164	92,6%

FONTE: Secretaria da Escola de Educação Básica Coronel Antônio Lehmkühl

Secretaria da Escola de Educação Básica Conselheiro Manoel Philippi

TAXA DE DISTORÇÃO IDADE-SÉRIE ENSINO MÉDIO				
Ano	1º ano	2º ano	3º ano	Total
2010	14%	12%	15%	14%
2011	20%	13%	12%	15%
2012	15%	8%	10%	11%
2013	15%	9%	6%	11%

FONTE: <http://www.qedu.org.br/cidade/931-aguas-mornas/distorcao-idade-serie?dependence=0&localization=0&stageId=12&year=>

Taxas de Rendimento Escolar 3º ano do Ensino Médio			
Ano	Reprovação	Abandono	Aprovação
2010	6,0% (15 reprovações)	3,0% (8 abandonos)	91,1% (220 aprovações)
2011	4,2% (10 reprovações)	1,4% (4 abandonos)	94,4% (209 aprovações)
2012	5,2% (11 reprovações)	1,0% (3 abandonos)	93,9% (199 aprovações)
2013	9,9% (23 reprovações)	4,3% (10 abandonos)	85,8% (199 aprovações)

FONTE: <http://www.qedu.org.br/cidade/931-aguas-mornas/taxas-rendimento/todas-as-redes/rural-e-urbana?year=>



MATRÍCULAS POR ETAPA DE ENSINO, DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E ZONA DE LOCALIZAÇÃO					
Etapas	Municipal		Estadual		Total
	Urbano	Rural	Urbano	Rural	
Anos Iniciais	201	80	144	0	425
Anos Finais	0	0	315	0	315
Ensino Médio	0	0	231	0	231

FONTE: www.qedu.org.br

ESTRATÉGIAS

- 3.1 Apoiar a institucionalização da política e do programa estadual para o ensino médio articulado aos programas nacionais.
- 3.2 Apoiar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das comunidades de assentamento e das pessoas público da educação especial.
- 3.3 Contribuir com acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda, bem como dos sujeitos em situações de discriminação, preconceito e violência, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, buscando a colaboração com as famílias, de forma intersetorial.
- 3.4 Apoiar a busca da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, de forma intersetorial com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude.
- 3.5 Apoiar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo, de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, visando à qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar.
- 3.6 Apoiar a oferta de ensino médio preferencialmente no turno diurno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos estudantes.
- 3.7 Apoiar formas alternativas de oferta do ensino médio, garantindo a qualidade, para atender aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante.
- 3.8 Apoiar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou por quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas à exclusão.
- 3.9 Apoiar a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.
- 3.10 Apoiar a celebração de convênios entre empresas e escolas de educação básica, profissional e tecnológica para oportunizar estágio, possibilitando o acesso ao mundo do trabalho.



Meta 4: Universalizar, em regime de colaboração, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos de idade com o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais e serviços especializados, públicos ou conveniados, nos termos do Art. 208, inciso III, da Constituição Federal, do Art. 163 da Constituição Estadual e do Art. 24 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada por meio do Decreto Legislativo nº 186/2008, com status de emenda constitucional, e promulgada pelo Decreto nº 6.949/2009/BR, e nos termos do Art. 8º do Decreto nº 7.611/2011/BR, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências, até o ultimo dia de vigência desse Plano.

Diagnóstico:

ALUNOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL MATRICULADOS EM CLASSES COMUNS EM 2015			
Tipo	Alunos incluídos na rede estadual	Alunos incluídos na rede municipal	Total de alunos incluídos
Com deficiência	15	03	18
Com Transtorno de Déficit de Atenção	11	03	14
Com Transtorno Global do Desenvolvimento	04	03	07
Com Altas Habilidades/ Superdotação	00	00	00
TOTAL	30	09	39

FONTE: Secretaria da Escola Municipal Santa Cruz da Figueira
Secretaria da Escola de Educação Básica Conselheiro Manoel Philippi
Secretaria da Escola de Educação Básica Coronel Antônio Lehmkuhl
Secretaria da Escola Especial Henrique Prim – APAE de Águas Mornas

PERCENTUAL DE MATRÍCULAS NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO, POR ETAPA DE ENSINO E DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA EM 2015.				
Etapas	Total de alunos matriculados nas classes comuns	Total de alunos que frequentam o AEE da rede particular (APAE)	Total de alunos que frequentam o AEE da rede estadual	Porcentagem de alunos com deficiência que frequentam AEE
Educação Infantil	201	01	00	0,4%
Anos Iniciais	419	02	08	2,3%
Anos Finais	385	04	10	3,6%
Ensino Médio	176	00	00	0,0%

FONTE: Secretaria da Escola Municipal Santa Cruz da Figueira
Secretaria da Escola de Educação Básica Conselheiro Manoel Philippi
Secretaria da Escola de Educação Básica Coronel Antônio Lehmkuhl
Secretaria da Escola Especial Henrique Prim – APAE de Águas Mornas

SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS, POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA 2015	
REDE	Total
Estadual	1
Particular (APAE)	1
Total	2

ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE

As questões referentes a mobilidade/acessibilidade nas escolas do município estão em parte atendendo a legislação. Considerando que as escolas (municipais e estaduais) são construções antigas, a acessibilidade vem sendo adequada de acordo com a necessidade e possibilidades das escolas.



ESTRATÉGIAS

- 4.1 Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado.
- 4.2 Contribuir na contabilização, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), as matrículas dos estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o Poder Público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei nº 11.494/2007.
- 4.3 Priorizar, no prazo de vigência deste Plano, o atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
- 4.4 Garantir em regime de colaboração com a União e o Estado o atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, preferencialmente em escolas da rede regular de ensino ou em instituições especializadas, públicas ou conveniadas, nas formas complementar ou suplementar, a todos os estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, matriculados em escolas de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação.
- 4.5 Apoiar no município a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas, conveniados com a Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE) e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos professores da educação básica com estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação.
- 4.6 Manter e ampliar, em regime de colaboração com a União e o Estado, programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível, da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, da alimentação escolar adequada a necessidade do estudante, garantindo a segurança alimentar e nutricional, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas,



níveis e modalidades de ensino, a identificação dos estudantes com altas habilidades ou superdotação.

- 4.7 Garantir, em regime de colaboração com a União e o Estado, a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais (Libras) como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos estudantes surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, em escolas inclusivas, nos termos do Art. 22 do Decreto nº 5.626/2005, e dos Arts. 24 e 30, da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille para cegos e surdo-cegos.
- 4.8 Fortalecer, em regime de colaboração com o Estado, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação beneficiários de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude.
- 4.9 Apoiar a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar na educação de jovens e adultos das pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida.
- 4.10 Apoiar, em regime de colaboração com o Estado, a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores do atendimento educacional especializado, segundo professor de turma, cuidadores, professores de áreas específicas, tradutores e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdocegos, professores de Libras e professores bilíngues.
- 4.11 Utilizar os indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento educacional a estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação.
- 4.12 Promover parceria com a Secretaria de Estado da Educação e da Fundação Catarinense de Educação Especial, junto aos órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes, a obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e



hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação de 0 (zero) a 17 (dezesete)anos.

- 4.13 Promover parcerias com instituições especializadas, conveniadas com o poder público, visando à ampliação da oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de ensino.
- 4.14 Garantir em parceria com o Estado que as escolas de educação básica promovam espaços para participação das famílias na elaboração do projeto político pedagógico na perspectiva da educação inclusiva.
- 4.15 Utilizar os materiais pedagógicos adaptados à educação inclusiva nas bibliotecas da educação básica.
- 4.16 Ampliar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar à escolarização de estudantes da educação especial, matriculados na rede pública de ensino, a oferta da educação bilíngue libras/língua portuguesa em contextos educacionais inclusivos e garantia da acessibilidade arquitetônica, nas comunicações, informações, nos materiais didáticos e nos transportes.
- 4.17 Utilizar recursos de tecnologia assistiva, serviços de acessibilidade e proporcionar formação continuada de professores, para o atendimento educacional especializado complementar nas escolas.



Meta 5: Alfabetizar todas as crianças aos 6 (seis) anos de idade ou, até no máximo, aos 8 (oito) anos de idade no ensino fundamental.

PORCENTAGEM DE CRIANÇAS DO 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM APRENDIZAGEM ADEQUADA – 2013		
Matemática	Leitura	Escrita
52.1%	15.93%	62.68%

FONTE: simec.mec.gov.br

NOTA: De acordo com a ANA – Avaliação Nacional de Alfabetização.

ESTRATÉGIAS

- 5.1 Estruturar, em regime de colaboração com o Estado, os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos(as) professores(as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;
- 5.2 Adotar, em regime de colaboração com o Estado, política de alfabetização que garanta a permanência dos professores alfabetizadores para os três primeiros anos do ensino fundamental.
- 5.3 Utilizar instrumentos de avaliação periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento.
- 5.4 Utilizar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, asseguradas a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados, devendo ser disponibilizados, preferencialmente, como recursos educacionais abertos.
- 5.5 Utilizar tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade.
- 5.6 Desenvolver em parceria com a União e o Estado a formação inicial e continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores para a alfabetização.
- 5.7 Promover, em consonância com as Diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, auxiliares de bibliotecários e agentes da comunidade para atuarem como mediadores da leitura.
- 5.8 Fomentar programas de incentivo à leitura.



Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas da rede municipal, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica, até o final da vigência do Plano.

Diagnóstico:

NÚMERO DE MATRICULAS EM PERÍODO INTEGRAL - URBANA					
ETAPAS	2010	2011	2012	2013	2014
Educação Infantil – CEI Beija-Flor – Rede Municipal	59	102	94	60	54
Educação Infantil – CEI Santa Cruz da Figueira–Rede Municipal	-	36	14	22	06
Anos Iniciais – EEBCAL – Rede Estadual	154	135	96	80	48
Total de alunos em tempo integral	213	273	204	162	108
Percentual de alunos em tempo integral	17,13%	21,22%	17,20%	13,47%	9,11%

FONTE: Secretaria Municipal de Educação Águas Mornas
Secretaria da Escola de Educação Básica Coronel Antônio Lehmkuhl.

NÚMERO TOTAL DE MATRÍCULAS			
ANO	ESTADUAL	MUNICIPAL	TOTAL
2010	878	365	1243
2011	794	492	1286
2012	695	491	1186
2013	717	485	1202
2014	711	474	1185

FONTE: Secretaria Municipal de Educação Águas Mornas.

ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL ¹		
Total de Escolas	Escolas que oferecem tempo Integral	% Escolas que oferecem tempo Integral
07	03 ²	42.85%

¹ Duas escolas oferecem tempo integral apenas para Educação Infantil e uma somente para séries iniciais

² A Escola de Educação Básica Coronel Antônio Lehmkuhl oferece em 2015 seu último ano de Escola em tempo Integral.

ESCOLAS QUE OFERECEM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL POR ZONA DE LOCALIZAÇÃO		
Escolas	Zona Urbana	Zona Rural
Centro de Educação Infantil Beija-Flor	X	
Escola Municipal Santa Cruz da Figueira	X	
Escola Municipal Santa Isabel		
Escola Municipal Fazenda Ressurreição		
Escola Municipal José Loffi		
Escola de Educação Básica Coronel Antônio Lehmkuhl	X	
Escola de Educação Básica Conselheiro Manoel Philippi		

FONTE: Secretaria Municipal de Educação Águas Mornas.

CUSTO ALUNO/ANO		
Ano	Por aluno*	Total
2010	R\$ 9.062,11	R\$ 3.307.671,41
2011	R\$ 8.655,85	R\$ 4.258.681,39
2012	R\$ 10.774,18	R\$ 5.290.225,32
2013	R\$ 10.081,59	R\$ 4.889.572,10
2014	R\$ 11.334,74	R\$ 5.463.345,04

FONTE: Secretaria de Administração e Finanças e Secretaria de Educação de Águas Mornas.

* O custo/aluno abrange alunos da educação infantil e séries iniciais da rede municipal



PERCENTUAL DE ESCOLAS PÚBLICAS COM ALUNOS QUE PERMANECEM PELO MENOS 7H EM ATIVIDADES ESCOLARES				
BRASIL	SUL	SANTA CATARINA	GRANDE FPOLIS	ÁGUAS MORNAS
34,7	47,5	52,7	60,9	42,9

FONTE: INEP/Censo Escolar da Educação Básica – 2013

PERCENTUAL DE ALUNOS QUE PERMANECEM PELO MENOS 7H EM ATIVIDADES ESCOLARES				
BRASIL	SUL	SANTA CATARINA	GRANDE FPOLIS	ÁGUAS MORNAS
13,2	14,9	16,2	18,2	13,47

FONTE: Secretaria de Educação de Águas Mornas

ESTRATÉGIAS

- 6.1) Promover, com o apoio da União e do Estado, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos estudantes na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola.
- 6.2) Instituir, em regime de colaboração com a União e o Estado, programa para aquisição de terreno, construção e/ou adequação de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social.
- 6.3) Aderir, em regime de colaboração com a União e o Estado, ao programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios cobertos, depósitos adequados para armazenar gêneros alimentícios, banheiros e outros equipamentos, produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral, bem como recursos para aquisição de terreno.
- 6.4) Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas, planetários e zoológico.
- 6.5) Estimular a oferta de atividades para a ampliação da jornada escolar dos estudantes matriculados nas escolas de educação básica da rede pública, por parte das entidades privadas de serviço social, vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino.
- 6.6) Atender às escolas do campo, de comunidades de assentamento, dos povos nômades e de comunidades tradicionais, com oferta de educação em tempo integral baseada em consulta prévia, considerando-se as peculiaridades locais.
- 6.7) Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4



(quatro) a 17 (dezessete) anos idade, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas, bem como profissionais habilitados.

6.8) Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos estudantes na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas, culturais e ações de educação nutricional.

6.9) Assegurar, em regime de colaboração com a União e o Estado, alimentação escolar que contemple a necessidade nutricional diária dos estudantes que permanecem na escola em tempo integral, conforme legislação específica.



Meta 7: Fomentar, em colaboração com a União e o Estado, a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias no IDEB:

PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – METAS PROJETADAS				
IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do ensino fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino médio	4,3	4,7	5,0	5,2

PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO – METAS PROJETADAS				
IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,8	6,0	6,3	6,5
Anos finais do ensino fundamental	5,5	5,7	6,0	6,2
Ensino médio	4,7	5,2	5,4	5,6

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Metas Projetadas				
IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	6,7	6,9	7,1	7,3
Anos finais do ensino fundamental	5,9	6,1	6,4	6,6
Ensino médio	4,4	4,8	5,1	5,3

FONTE: Ideb.inep.gov.br

Diagnóstico:

IDEB DO MUNICÍPIO DAS REDES ESTADUAL E MUNICIPAL - 4ª SÉRIE / 5º ANO													
Município/ano	IDEB Observado					Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Águas Mornas	5.5	5.8	5.4	6.2	6.0	5.6	5.9	6.2	6.4	6.7	6.9	7.1	7.3

FONTE: Ideb.inep.gov.br

IDEB DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA CRUZ DA FIGUEIRA 4ª SÉRIE / 5º ANO (MUNICIPAL)													
Escola	IDEB Observado					Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
EMSCF		5.2	5.2	5.9	6.1		5.4	5.7	6.0	6.2	6.4	6.7	6.9

FONTE: Ideb.inep.gov.br

IDEB - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA CORONEL ANTÔNIO LEHMKUHL 4ª SÉRIE / 5º ANO (ESTADUAL)													
Escola	IDEB Observado					Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
EEBCAL	5.5	6.3	5.6	6.6	5.9	5.6	5.9	6.2	6.4	6.7	6.9	7.1	7.3

FONTE: Ideb.inep.gov.br



IDEB ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA CORONEL ANTÔNIO LEHMKUHL CONSELHEIRO MANOEL PHILIPPI – 8ª SÉRIE / 9º ANO (ESTADUAL)													
Escola	IDEB Observado					Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
EEBCAL	4.6	4.7	4.8	5.5	4.9	4.6	4.8	5.0	5.4	5.7	6.0	6.2	6.4
EEBCMP	5.0	3.4	4.6	4.9	4.6	5.0	5.1	5.4	5.7	6.1	6.3	6.5	6.7

FONTE: Ideb.inep.gov.br

IDEB 3ª SÉRIE ENSINO MÉDIO													
Rede Estadual	IDEB Observado					Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Santa Catarina	3.5	3.8	3.7	4.0	3.6	3.5	3.6	3.8	4.0	4.4	4.8	5.1	5.3

FONTE: Ideb.inep.gov.br

RESULTADOS SAEB/PROVA BRASIL 2011 ESCOLA EDUCAÇÃO BÁSICA CORONEL ANTÔNIO LEHMKUHL				
Dependência Administrativa/Localização	Anos iniciais do Ensino Fundamental		Anos finais do Ensino Fundamental	
	Língua Portuguesa	Matemática	Língua Portuguesa	Matemática
EEBCAL	226,8	252,7	256,4	275,6
Municipal Rural	*	*	*	*
Municipal Urbana	202,4	232,3	*	*
Municipal Total	202,4	232,3	*	*
Estadual Rural	188,4	208,7	233,6	244,5
Estadual Urbana	202,0	221,2	244,7	255,3
Estadual Total	201,4	220,5	244,0	254,6

FONTE: <http://sistemasprovabrasil2.inep.gov.br/resultados/>

RESULTADOS SAEB/PROVA BRASIL 2011 ESCOLA EDUCAÇÃO BÁSICA CONSELHEIRO MANOEL PHILIPPI				
Dependência Administrativa/Localização	Anos iniciais do Ensino Fundamental		Anos finais do Ensino Fundamental	
	Língua Portuguesa	Matemática	Língua Portuguesa	Matemática
EEBCMP	*	*	246,1	278,8
Municipal Rural	*	*	*	*
Municipal Urbana	202,4	232,3	*	*
Municipal Total	202,4	232,3	*	*
Estadual Rural	188,4	208,7	233,6	244,5
Estadual Urbana	202,0	221,2	244,7	255,3
Estadual Total	201,4	220,5	244,0	254,6

FONTE: <http://sistemasprovabrasil2.inep.gov.br/resultados/>

NOTAS: * Não houve cálculo para esse estrato, conforme portarias normativas SAEB



RESULTADOS SAEB/PROVA BRASIL 2011 ESCOLA EDUCAÇÃO BÁSICA CORONEL ANTÔNIO LEHMKUHL				
Dependência Administrativa/Localização	Anos iniciais do Ensino Fundamental		Anos finais do Ensino Fundamental	
	Língua Portuguesa	Matemática	Língua Portuguesa	Matemática
EEBCAL	226,8	252,7	256,4	275,6
Municipal Rural	*	*	*	*
Municipal Urbana	202,4	232,3	*	*
Municipal Total	202,4	232,3	*	*
Estadual Rural	188,4	208,7	233,6	244,5
Estadual Urbana	202,0	221,2	244,7	255,3
Estadual Total	201,4	220,5	244,0	254,6

FONTE: <http://sistemasprovaBrasil2.inep.gov.br/resultados/>

RESULTADOS SAEB/PROVA BRASIL 2011 ESCOLA EDUCAÇÃO BÁSICA CONSELHEIRO MANOEL PHILIPPI				
Dependência Administrativa/Localização	Anos iniciais do Ensino Fundamental		Anos finais do Ensino Fundamental	
	Língua Portuguesa	Matemática	Língua Portuguesa	Matemática
Sua Escola	*	*	246,1	278,8
Municipal Rural	*	*	*	*
Municipal Urbana	202,4	232,3	*	*
Municipal Total	202,4	232,3	*	*
Estadual Rural	188,4	208,7	233,6	244,5
Estadual Urbana	202,0	221,2	244,7	255,3
Estadual Total	201,4	220,5	244,0	254,6

FONTE: <http://sistemasprovaBrasil2.inep.gov.br/resultados/>

NOTA: * Não houve cálculo para esse estrato, conforme portarias normativas SAEB

TAXA DE APROVAÇÃO DOS ANOS EM QUE HÁ IDEB POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA EM 2011												
ESCOLA	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano	1º ano	2º ano	3º ano
	E.F	E.F	E.F	E.F	E.F	E.F	E.F	E.F	E.F	E.M	E.M	E.M
EEBCAL (estadual)	100,0%	100,0%	82,9%	95,8%	100,0%	-	100,0%	97,8%	98,1%	92,9%	100,0%	100,0%
EEBCMP (estadual)	-	-	85,7%	100,0%	100,0%	-	98,6%	84,9%	88,0%	81,8%	95,0%	100,0%
EMSCF (municipal)	97,1%	100,0%	89,3%	100,0%	97,6%	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: <http://www.qedu.org.br/escola/227497>



TAXA DE APROVAÇÃO DOS ANOS EM QUE HÁ IDEB POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA EM 2013												
ESCOLA	1º ano E.F	2º ano E.F	3º ano E.F	4º ano E.F	5º ano E.F	6º ano E.F	7º ano E.F	8º ano E.F	9º ano E.F	1º ano E.M	2º ano E.M	3º ano E.M
EEBCAL (estadual)	100,0%	100,0%	90%	100,0%	90,6%	94,4%	100%	-	89,1%	63,5%	97,1%	100,0%
EEBCMP (estadual)	-	-	-	-	100,0%	79,7%	96,2%	-	87,5%	79,3%	95,0%	100,0%
EMSCF (municipal)	94,6%	97,6%	94,9%	100,0%	87,5%	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: <http://www.qedu.org.br/escola/227497-eeb-conselheiro-manoel-philippi/aprendizado>

QUANTIDADE DE ESCOLAS QUE CUMPRIRAM AS METAS DO IDEB POR ETAPA DE ENSINO E DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA 4º/ 5º ANO DOS ANOS INICIAIS			
ESCOLA	2009	2011	2013
EEB Coronel Antônio Lehmkuhl (estadual)	Não cumpriu	Cumpriu	Não cumpriu
EM Santa Cruz da Figueira (municipal)	Não cumpriu	Cumpriu	Cumpriu

FONTE: <http://www.qedu.org.br/escola/227497-eeb-conselheiro-manoel-philippi/aprendizado>

QUANTIDADE DE ESCOLAS QUE CUMPRIRAM AS METAS DO IDEB POR ETAPA DE ENSINO E DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA 8º/9º ANO DOS ANOS FINAIS				
ESCOLA	2007	2009	2011	2013
EEB Coronel Antônio Lehmkuhl (Estadual)	Cumpriu	Cumpriu	Cumpriu	Não cumpriu
EEB Conselheiro Manoel Philippi (Estadual)	Não cumpriu	Não cumpriu	Não cumpriu	Não cumpriu

FONTE: <http://www.qedu.org.br/escola/227497-eeb-conselheiro-manoel-philippi/aprendizado>

PORCENTAGEM DE ALUNOS DO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM PONTUAÇÃO ACIMA DO NÍVEL CONSIDERADO ADEQUADO NA PROVA BRASIL EM 2013		
DISCIPLINA	EEB Coronel Antônio Lehmkuhl (Estadual)	EM Santa Cruz da Figueira (Municipal)
Português	65%	57%
Matemática	46%	56%

FONTE: <http://www.qedu.org.br/escola/227497-eeb-conselheiro-manoel-philippi/aprendizado>

PORCENTAGEM DE ALUNOS DO 9º ANO/8ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL COM PONTUAÇÃO ACIMA DO NÍVEL CONSIDERADO ADEQUADO NA PROVA BRASIL EM 2013		
ESCOLA	EEB Coronel Antônio Lehmkuhl (Estadual)	EEB Conselheiro Manoel Philippi (Estadual)
Português	33%	33%
Matemática	26%	19%

FONTE: <http://www.qedu.org.br/escola/227497-eeb-conselheiro-manoel-philippi/aprendizado>

ESTRATÉGIAS

7.1 Estabelecer e implantar, mediante pactuação Inter federativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos



de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitando-se a diversidade local.

7.2 Assegurar em regime de colaboração com o Estado que:

- a) No quinto ano de vigência deste Plano, pelo menos, 70% (setenta por cento) dos estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;
- b) No último ano de vigência deste Plano, todos os estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável.

7.3 Instituir, em colaboração entre a União e o Estado, um conjunto de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do estudante e dos profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino.

7.4 Induzir processo contínuo de auto avaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.

7.5 Formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.

7.6 Colaborar no desenvolvimento de indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos.

7.7 Fomentar as discussões acerca dos resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do Ideb, relativos às escolas, às redes públicas de educação básica e aos sistemas de ensino do Município, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos(as) alunos(as), e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;

7.8 Incentivar o desenvolvimento, selecionar, referendar e divulgar tecnologias educacionais para o ensino fundamental e médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres



e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas.

- 7.9 Garantir transporte gratuito, por meio de convênio entre as Secretarias Municipais de Educação e Secretaria de Estado da Educação com acessibilidade para todos os estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local.
- 7.10 Participar do desenvolvimento de pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo que considerem tanto as especificidades locais quanto as boas práticas nacionais e internacionais.
- 7.11 Universalizar, em regime de colaboração com a União e o Estado até o quinto ano de vigência deste Plano, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/estudante nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.
- 7.12 Garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos advindos da União e do Estado, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática.
- 7.13 Fomentar programas e ações de atendimento ao(a) aluno(a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.
- 7.14 Assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos.
- 7.15 Institucionalizar e manter, em regime de colaboração com a União e o Estado, programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais.
- 7.16 Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais, em regime de colaboração entre União e o Estado, para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas, nas instituições educacionais, com acesso as redes digitais de computadores, inclusive a internet.
- 7.17 Ampliar e manter programas e aprofundar ações de atendimento ao estudante, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.
- 7.18 Aderir, colaborar e participar em regime de colaboração com a União e o Estado, na elaboração dos parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas e para recursos



pedagógicos, entre outros insumos relevantes, e como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino.

- 7.19 Informatizar a gestão das escolas públicas e da secretaria de educação, bem como manter programa de formação continuada para o pessoal técnico.
- 7.20 Garantir políticas de prevenção à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais e de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.
- 7.21 Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.
- 7.22 Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil.
- 7.23 Consolidar a educação escolar no campo de populações tradicionais, de populações itinerantes e de comunidades de assentamento, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e a preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais, e as formas particulares de organização do tempo; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial.
- 7.24 Desenvolver currículos e propostas pedagógicas nas escolas do campo e nas comunidades de assentamento, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os estudantes com deficiência.
- 7.25 Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, com o propósito de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.
- 7.26 Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional.



- 7.27 Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.
- 7.28 Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.
- 7.29 Aderir e colaborar com a criação do sistema estadual de avaliação da educação básica, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade.
- 7.30 Instituir, em articulação com a União e o Estado, programa nacional de formação de professores e de alunos para promover e consolidar política de preservação memória da nacional, estadual e municipal.
- 7.31 Estabelecer, em regime de colaboração com o Estado, políticas de acompanhamento às escolas com relação ao desempenho no IDEB.
- 7.32 Orientar as políticas da rede e sistema de ensino, de forma a buscar atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média municipal, garantindo equidade da aprendizagem.
- 7.33 Institucionalizar programas e desenvolver metodologias para acompanhamento pedagógico, recuperação paralela e progressão, priorizando estudantes com rendimento escolar defasado.
- 7.34 Assegurar a renovação, manutenção e criação das bibliotecas com todos os materiais e infraestrutura necessária à boa aprendizagem dos estudantes, inclusive biblioteca virtual com equipamentos, espaços, acervos bibliográficos, bem como profissionais especializados e capacitados para a formação de leitores.
- 7.35 Reconhecer as práticas culturais e sociais dos estudantes e da comunidade local, como dimensões formadoras, articuladas à educação, nos projetos políticos-pedagógico e no Plano de Desenvolvimento Institucional, na organização e gestão dos currículos, nas instâncias de participação das escolas e na produção cotidiana da cultura e do trabalho escolar.
- 7.36 Apoiar práticas pedagógicas para o Ensino Médio, com abordagens interdisciplinares, estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares com conteúdos obrigatórios e eletivos, em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte.



Meta 8: Elevar, em regime de colaboração com a União e o Estado, a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos de idade, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, de assentamentos, comunidades tradicionais e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, igualando a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Diagnóstico:

ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS				
BRASIL	SUL	SC	GRANDE FPOLIS	AM
9,8 anos	10,2 anos	10,4 anos	10,3 anos	9,3 anos

FONTE: IBGE

ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS RESIDENTE EM ÁREA RURAL				
BRASIL	SUL	SC	GRANDE FPOLIS	AM
7,8 anos	9,1 anos	9,7 anos	8,3 anos	8,8 anos

FONTE: IBGE

ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS ENTRE OS 25% MAIS POBRES				
BRASIL	SUL	SC	GRANDE FPOLIS	AM
7,8 anos	8,3 anos	8,8 anos	8,3 anos	7,8 anos

FONTE: IBGE

RAZÃO ENTRE A ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO NEGRA E DA POPULAÇÃO NÃO NEGRA DE 18 A 29 ANOS.				
BRASIL	SUL	SC	GRANDE FPOLIS	AM
92,2 anos	89,7 anos	91,3 anos	85,3 anos	87,6 anos

FONTE: IBGE

ESTRATÉGIAS

- 8.1 Apoiar programas para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, priorizando estudantes com rendimento escolar defasado, atendendo as especificidades dos segmentos populacionais aqui considerados.
- 8.2 Apoiar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais aqui considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial.
- 8.3 Estimular a participação em exames de certificação e conclusão dos ensinos fundamental e médio e garantir acesso gratuito a esses exames.
- 8.4 Apoiar a educação profissional por parte das entidades públicas, para os segmentos populacionais aqui considerados.
- 8.5 Realizar em parceria com o Estado, de forma intersetorial, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola, específico para os segmentos populacionais considerados nesta meta, identificando motivos de absenteísmo e colaborando com o



Estado para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino.

- 8.6 Promover o envolvimento de órgãos governamentais, de forma intersetorial, na busca ativa de jovens fora da escola, pertencentes aos segmentos populacionais aqui considerados.
- 8.7 Apoiar o ensino médio e EJA, integrada à formação profissional aos jovens do campo, assegurando condições de acesso e permanência na sua própria comunidade.
- 8.8 Reduzir, em parceria com o Estado, as desigualdades regionais e étnico-raciais, garantindo o acesso igualitário e a permanência na educação profissional técnica de nível médio e superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei.
- 8.9 Apoiar a produção de material didático, bem como o desenvolvimento de currículos, conteúdos e metodologias específicas para o desenvolvimento da educação da população considerada nessa meta.



Meta 9: Elevar, em regime de colaboração com a União e o Estado, a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais de idade para 98% (noventa e oito por cento) até 2017 e, até o final da vigência deste Plano, reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Diagnóstico:

TAXA DE ALFABETIZAÇÃO DA POPULAÇÃO DE 15 ANOS OU MAIS DE IDADE				
BRASIL	SUL	SC	GRANDE FPODIS	AM
91,5	95,4	96,5	96,9	94,2

FONTE: IBGE

TAXA DE ANALFABETISMO FUNCIONAL DA POPULAÇÃO DE 15 ANOS OU MAIS DE IDADE				
BRASIL	SUL	SC	GRANDE FPODIS	AM
29,4	26,5	22,4	14,8	34,7

FONTE: IBGE

ESTRATÉGIAS

- 9.1 Apoiar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos, a todos que não tiveram acesso à educação básica na idade própria.
- 9.2 Apoiar a realização de diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos.
- 9.3 Apoiar programas de capacitação tecnológica da população de jovens e adultos, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal.



Meta 10: Apoiar as matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional, até ao final da vigência do Plano.

Diagnóstico:

PERCENTUAL DE MATRÍCULAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NA FORMA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.				
BRASIL	SUL	SC	GRANDE FPOLIS	AM
1,7	1,0	1,2	0,7	0,0

FONTE: INEP/Censo Escolar da Educação Básica – 2013

ESTRATÉGIAS

- 10.1 Apoiar Programa Nacional de Integração da Educação Básica à Educação Profissional na modalidade de educação de jovens e adultos, na perspectiva da educação inclusiva.
- 10.2 Apoiar a expansão das matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora.
- 10.3 Apoiar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, inclusive na modalidade de educação a distância.
- 10.4 Apoiar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.
- 10.5 Apoiar programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência.
- 10.6 Apoiar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional, vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade.
- 10.7 Disponibilizar com o transporte para os estudantes da educação de jovens e adultos integrado à educação profissional.
- 10.8 Apoiar políticas afirmativas para reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio.



Meta 11: Apoiar a União e o Estado, a elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 55% (cinquenta e cinco por cento) e a taxa líquida para 40% (quarenta por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, nas instituições de ensino superior públicas e comunitárias.

DIAGNÓSTICO

NOTA.: O município não possui nenhuma instituição de ensino superior, contudo, oferece transporte aos que desejam estudar em outros municípios da região.

- 11.1 Apoiar o mapeamento da demanda da educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores, para atender ao déficit de profissionais em todas as áreas de conhecimento e modalidades da educação básica.
- 11.2 Garantir a oferta de bolsas de estudos para graduação, aos professores e profissionais efetivos da educação básica que atuam na rede municipal de ensino.
- 11.3 Apoiar as ações da União e do Estado, nas políticas de inclusão e de ação afirmativa na forma da lei, para o acesso e permanência nos cursos de graduação, de estudantes em vulnerabilidade socioeconômica, egressos da escola pública, afrodescendentes, comunidades tradicionais, povos do campo, de assentamentos e para pessoas, público da educação especial, e outros extratos sociais historicamente excluídos.
- 11.4 Apoiar a União e o Estado na consolidação e ampliação de programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional.
- 11.5 Apoiar a União e o Estado, na expansão e a descentralização da oferta de educação superior pública e gratuita, atendendo a todas as regiões do Estado, considerando as especificidades das populações do campo e comunidades de assentamento.
- 11.6 Apoiar a União e o Estado, na consolidação de processos seletivos (nacional, estadual e municipal) para acesso à educação superior como forma de superar exames vestibulares isolados.



Meta 12: Garantir, em regime de colaboração com a União e o Estado, no prazo de um ano de vigência deste Plano, política de formação inicial e continuada, com vistas à valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da educação básica e suas modalidades possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, bem como a oportunidade, pelo poder público, de periódica participação em cursos de formação continuada.

Diagnóstico:

PORCENTAGEM DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM LICENCIATURA NA ÁREA DE ATUAÇÃO - 2015			
ETAPAS	Número de professores	Professores com licenciatura na área que atua	Percentual de professores com licenciatura na área que atua
Educação Infantil	18	14	77%
Anos Iniciais	26	19	73%
Anos Finais	34	28	82%
Ensino Médio	32	27	84%
TOTAL	110	88	80%

FONTE: Secretaria Municipal de Educação
Secretaria da Escola de Educação Básica Coronel Antônio Lehmkuhl
Secretaria da Escola de Educação Básica Conselheiro Manoel Philippi

PORCENTAGEM DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM ENSINO SUPERIOR - 2015			
ETAPAS	Número de professores	Professores com formação em nível superior	Percentual de professores formação em nível superior
Educação Infantil	18	15	83%
Anos Iniciais	26	21	80%
Anos Finais	34	28	82%
Ensino Médio	32	27	84%
TOTAL	110	91	82%

FONTE: Secretaria Municipal de Educação
Secretaria da Escola de Educação Básica Coronel Antônio Lehmkuhl
Secretaria da Escola de Educação Básica Conselheiro Manoel Philippi

ESTRATÉGIAS

- 12.1 Promover, em regime de cooperação com a União, o Estado, ações conjuntas a fim de organizar a oferta de cursos de formação inicial diante do diagnóstico das necessidades de formação dos profissionais da educação, envolvendo as instituições públicas de nível superior, sincronizando a oferta e a demanda de formação de profissionais da Educação.
- 12.2 Apoiar o acesso e permanência de estudantes matriculados em cursos de graduação, a fim de aprimorar a formação dos profissionais para atuarem no magistério da Educação Básica de acordo com a necessidade por área de conhecimento.
- 12.3 Utilizar a plataforma eletrônica instituída pelo Estado, com dados de formação de todos os professores da rede pública, para organizar a demanda/oferta de matrículas em cursos de formação inicial e continuada dos profissionais da educação em Santa Catarina.



- 12.4 Apoiar programas específicos de formação, das licenciaturas, para profissionais que atuam nas escolas do campo, comunidades de assentamento, educação especial e extratos historicamente excluídos.
- 12.5 Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica, em sintonia com as recomendações legais e as diretrizes curriculares nacionais.
- 12.6 Apoiar programas de formação superior para docentes não habilitados na área de atuação em efetivo exercício nas redes públicas.
- 12.7 Assegurar a todos os profissionais da educação básica formação continuada em serviços, em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos respectivos sistemas de ensino.
- 12.8 Estimular a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos profissionais da educação de outros segmentos que não os do Magistério.
- 12.9 Regulamentar política de formação continuada prevista para o município.
- 12.10 Garantir oferta de formação continuada a todos os profissionais da educação básica, fundamentada numa concepção político-pedagógico que assegure a articulação teórica e prática, a pesquisa e a extensão.
- 12.11 Estimular a produção de material didático, a criação de metodologias específicas e a elaboração de instrumentos de avaliação.
- 12.12) Instituir forma de registro e divulgação de projetos desenvolvidos nas escolas com o objetivo de valorizar as produções do profissional.
- 12.13 Fomentar as políticas e programas de formação continuada dos profissionais da educação, sobre gênero, diversidade e orientação sexual, para a promoção dos direitos sociais.
- 12.14 Ampliar o uso das tecnologias e conteúdos multimidiáticos para todos os atores envolvidos no processo educativo, garantindo formação específica para esse fim.
- 12.15 Apoiar a expansão dos programas de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas, literárias, dicionários, obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, e ainda, programas específicos de acesso a bens culturais, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação para os profissionais da educação básica.
- 12.16 Utilizar portal eletrônico para subsidiar a atuação dos profissionais da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível.



Meta 13: Formar 75% (setenta e cinco por cento) dos professores da educação básica em nível de pós-graduação até o último ano de vigência deste Plano, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualização dos sistemas de ensino.

Diagnóstico:

PORCENTAGEM DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM PÓS-GRADUAÇÃO: ESPECIALIZAÇÃO, MESTRADO E DOUTORADO				
BRASIL	SUL	SC	GRANDE FPOIS	AM
30,2	48,7	46,3	41,4	49,3

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

PORCENTAGEM DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM ENSINO SUPERIOR			
	Número de professores	Professores com formação em nível superior	Percentual de professores formação em nível superior
Educação Infantil	18	15	83%
Anos Iniciais	26	21	80%
Anos Finais	34	28	82%
Ensino Médio	32	27	84%
TOTAL	110	91	82%

FONTE: Secretaria Municipal de Educação
Secretaria da Escola de Educação Básica Coronel Antônio Lehmkuhl
Secretaria da Escola de Educação Básica Conselheiro Manoel Philippi

POLÍTICA MUNICIPAL DE FORMAÇÃO CONTINUADA IMPLANTADA NO MUNICÍPIO

Segundo o Plano de Carreira do Magistério Lei 011/2011:

Art. 23. O Servidor do Magistério fará jus ao progresso por curso de aperfeiçoamento ou capacitação ao apresentar 160 (cento e sessenta) horas na área de atuação por curso de formação profissional, cuja carga horária deverá ser no mínimo de 16 (dezesesseis) horas.

Art. 24. Os cursos de aperfeiçoamento ou capacitação serão viabilizados pela Secretaria de Educação ou por ela autorizados, sempre após análise da Coordenação Pedagógica, da Direção da escola que o professor estiver vinculado com aval da Coordenação Pedagógica da Secretaria da Educação e anuência do Chefe do Poder Executivo.

POLÍTICA NACIONAL DE FORMAÇÃO CONTINUADA IMPLANTADA NO MUNICÍPIO

A rede municipal participa de Formações continuadas oferecidas pelo Ministério de Educação, entre elas podemos destacar:

- Pró-Letramento Linguagem
- Pró-Letramento Matemática
- PNAIC Linguagem
- PNAIC Matemática
- Pró-Docência
- Práticas Pedagógicas IFSC



ESTRATÉGIAS

- 13.1 Realizar, em regime de colaboração com a União e o Estado, o planejamento estratégico para o dimensionamento da demanda por formação em cursos de pós-graduação, para fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação do Município.
- 13.2 Garantir a distribuição dos acervos disponibilizados pelo MEC para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação.



Meta 14: Valorizar os(as) profissionais do magistério da rede municipal de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final da vigência deste PME, garantindo a revisão anual do Plano de Carreira do Magistério de Águas Mornas.

Diagnóstico:

DEMONSTRATIVOS REMUNERAÇÃO/PISO DE PROFESSORES – 40 HORAS – ABRIL 2015		
PISO NACIONAL (NÍVEL MÉDIO)	PISO INICIAL ÁGUAS MORNAS NÍVEL SUPERIOR	REMUNERAÇÃO MÉDIA PROFESSORES REDE MUNICIPAL
R\$ 1.917,78	R\$ 1.967,90	2.139,04

FONTE: - Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
- MEC

DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO MÉDIA-OUTROS PROFISSIONAIS SUPERIOR-40 HORAS – ABRIL 2015	
Incluindo médicos – 40 horas	Excluindo médicos – 40 horas
R\$ 6.292,81	R\$ 4.378,89

FONTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

ESTRATÉGIAS

- 14.1 Participar do fórum permanente constituído pelo Ministério da Educação, com representação da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos trabalhadores da educação, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.
- 14.2 Aplicar a assistência financeira específica da União aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos(as) profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional.
- 14.3 Atualizar o plano de carreira para os profissionais da educação, tendo como referência o Piso Salarial Nacional Profissional, definido em lei federal, nos termos do Inciso VIII, do Art. 206, da Constituição Federal.
- 14.4 Proporcionar condições de trabalho, valorização dos profissionais da educação e concretização das políticas de formação, como forma de garantia da qualidade na educação.
- 14.5 Estruturar as redes públicas de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PNE, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados.
- 14.6 Assegurar a realização periódica de concurso público para provimento de vagas, comprovadamente, excedentes e permanentes.
- 14.7 Implantar, através de Legislação própria, na rede municipal de educação, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base nos programas de



acompanhamento, por meio de avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante este período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do professor, com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina.

- 14.8 Aderir a prova nacional de concurso público de admissão de profissionais do magistério da educação básica pública, realizada pelo Ministério da Educação.
- 14.9 Realizar em parceria com o Ministério da Educação o censo dos(as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério, conforme orientações do Ministério da Educação.
- 14.10 Aplicar o repasse de transferências federais e estaduais voluntárias, na área de educação.
- 14.11 Garantir a atualização e o cumprimento de todas as diretrizes do Estatuto dos Servidores Municipais.
- 14.12 Garantir o cumprimento da legislação nacional quanto à jornada de trabalho dos profissionais do magistério da rede pública de ensino.



Meta 15: Garantir em legislação específica, aprovada no âmbito do Município, condições para a efetivação da gestão democrática, na educação básica que evidencie o compromisso com o acesso, a permanência e o êxito na aprendizagem do estudante do Sistema Municipal de Ensino, no prazo de 5 (cinco) anos após a aprovação deste Plano com assistência financeira e apoio técnico da União.

Diagnóstico:

CONSELHOS DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL EXISTENTES		
CAE	CME	CACS
Conselho de Alimentação Escolar	Conselho Municipal de Educação	Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

NOTA 1: No município de Águas Mornas existem conselhos escolares, principalmente por conta dos programas federais de transferência direta de recursos. De forma geral, os conselhos não se reúnem de forma sistemática para discutir sobre questões de sua área.

NOTA 2: No momento ainda não há Fórum Municipal de Educação.

Na rede municipal de ensino a elaboração do Projeto Político Pedagógico se deu de forma participativa entre professores, coordenadores educacionais e diretores da rede municipal, além da participação da comunidade escolar.

A forma de escolha dos diretores de escola se dá da por livre nomeação e exoneração do Executivo Municipal. Para acessar ao Cargo exige-se os seguintes requisitos:

- ✓ Licenciatura plena, com pós-graduação na área de educação.
- ✓ Ser efetivo na Rede Municipal de Ensino.
- ✓ Ter no mínimo 02 (dois) anos de efetivo exercício na rede municipal.
- ✓ Ter ou alterar a jornada de trabalho para 40(quarenta) horas semanais.

ESTRATÉGIAS

15.1 Aderir aos programas de transferências da União e do Estado, na área da educação, respeitando a legislação nacional, considerando, conjuntamente, para a nomeação dos diretores de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar.

15.2 Participar, em regime de colaboração com a União e o Estado, dos programas de apoio e formação aos (às) conselheiros(as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos(às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar e capacitação com vistas ao bom desempenho de suas funções;



- 15.3 Implantar e participar dos fóruns permanentes de Educação estadual, regionais e/ou Nacional existentes.
- 15.4 Estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de associações de pais, assegurando-se lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações.
- 15.5 Estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;
- 15.6 Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos(as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;
- 15.7 Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;
- 15.8 Participar, em regime de colaboração, de programas de formação continuada para gestores das escolas públicas.
- 15.9 Estabelecer diretrizes para a gestão democrática da educação, no prazo de cinco anos, contado da aprovação deste Plano e assegurar condições para sua implementação.
- 15.10 Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas e a criação de portais eletrônicos de transparência.
- 15.11 Consolidar e fortalecer os conselhos municipais de educação como órgãos autônomos, plurais (constituído de forma paritária, com ampla representação social) e com funções deliberativas, normativas e fiscalizadoras.
- 15.12 Aperfeiçoar a ação do Conselho Escolar ou órgãos equivalentes, com base nos princípios democráticos, mediante: realização de Seminário anual para Conselho Escolar articulado com Associação de Pais e Professores (APPs) e organizações afins; realização de cursos para pais, professores, funcionários e estudantes; e, fomento à integração entre os Conselhos Escolares em nível municipal.
- 15.13 Instituir comissão de acompanhamento do Plano de Ações Articuladas (PAR), para monitorar e dar visibilidade às ações planejadas em suas respectivas esferas.
- 15.14 Aprimorar os mecanismos de acompanhamento, fiscalização e avaliação dos gastos com educação pela sociedade, pelos Conselhos Escolares e Associação de Pais e Professores, viabilizando ou promovendo ampla divulgação do orçamento público, efetiva transparência nas rubricas orçamentárias e o estabelecimento de ações de controle e articulação entre os órgãos responsáveis.



- 15.15 Adotar avaliação institucional com a participação efetiva da comunidade escolar incorporando os resultados no Plano de Desenvolvimento da Escola, no Projeto Político Pedagógico e no Plano de Gestão.
- 15.16 Utilizar os veículos de comunicação de massa objetivando a participação da sociedade na definição das prioridades educacionais e na divulgação das experiências emancipadoras de participação, em âmbito municipal.



Meta 16: Ampliar o investimento público em educação pública, em regime de colaboração com a União, Estado e Município, de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do País no 5º (quinto) ano de vigência deste Plano e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final da vigência do Plano, com vinculação de outras fontes de recursos.

Diagnóstico:

INVESTIMENTO PÚBLICO DIRETO EM EDUCAÇÃO POR ALUNO E TOTAL			
Ano	Por aluno*	Total	% do orçamento municipal
2010	R\$ 9.062,11	R\$ 3.307.671,41	27,00%
2011	R\$ 8.655,85	R\$ 4.258.681,39	27,97%
2012	R\$ 10.774,18	R\$ 5.290.225,32	26,95%
2013	R\$ 10.081,59	R\$ 4.889.572,10	26,79%
2014	R\$ 11.334,74	R\$ 5.463.345,04	27,47%

FONTE: Secretaria de Administração e Finanças de Águas Mornas
Secretaria de Educação de Águas Mornas

* O custo/aluno abrange alunos da educação infantil e séries iniciais da rede municipal de ensino.

PRODUTO INTERNO BRUTO DE ÁGUAS MORNAS

Entre 2005 e 2011, segundo o IBGE, o Produto Interno Bruto (PIB) do município teve um crescimento, passando de R\$ 42.641,30 milhões para R\$ 89.430,17 milhões, acompanhando o crescimento do PIB Estadual. A participação do PIB do município na composição do PIB estadual se manteve em 0,05% no período de 2005 a 2011.

Em 2011 a estrutura econômica municipal demonstrava participação expressiva do setor de Serviços, o qual respondia por 47,9% do PIB municipal. Cabe destacar o setor industrial, cuja participação no PIB em 2005 era de 12,5% passando para 26,3% em 2011.

FONTE: IBGE

ESTRATÉGIAS

- 16.1 Assegurar a correta aplicação dos recursos destinados ao financiamento da Educação na Manutenção e Desenvolvimento de Ensino, criando mecanismo de acompanhamento dos investimentos e Custo Aluno Qualidade (CAQ); observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do Art. 60, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e do § 1º, do Art. 75, da Lei nº 9.394/1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais.
- 16.2 Cooperar, com a União no aperfeiçoamento e ampliação dos mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação.
- 16.3 Destinar à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a



parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal.

- 16.4 Fortalecer os Conselhos de Acompanhamento e Fiscalização dos recursos da educação, garantindo o controle social e transparência na utilização dos recursos públicos aplicados na educação, conforme Lei Complementar n.º 101/2000, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 131/2009.
- 16.5 Desenvolver, com apoio da contabilidade da prefeitura Municipal, estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por estudante da educação, em todos os níveis, etapas e modalidades.
- 16.6 Observar no prazo de 2 (dois) anos da vigência deste PME, o Custo Aluno-Qualidade inicial – CAQi, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade – CAQ.
- 16.7 Receber e aplicar a complementação de recursos financeiros oriundos da União, caso não consiga atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ.
- 16.8 Acompanhar a elaboração da Lei de Responsabilidade Educacional, a ser amplamente discutida com os diversos setores da sociedade, com os gestores da educação e com a comunidade educacional, sendo agente de implementação.
- 16.9 Apoiar e defender a prorrogação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, com aperfeiçoamentos que aprofundem o regime de colaboração e a participação financeira da União para garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino, nos termos do Art. 211, da Constituição Federal.
- 16.10 Definir critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no Art. 7º, da Lei nº 13.005/2014.
- 16.11 Estabelecer, garantir e efetivar a articulação entre as metas deste Plano e demais instrumentos orçamentários: PPA, LDO e LOA, em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino.
- 16.12 Fortalecer os conselhos de acompanhamento e fiscalização dos recursos da educação.
- 16.13 Garantir a aplicação dos recursos financeiros que devem ser destinados à melhoria da qualidade e gratuidade do ensino, na formação e valorização do magistério, na organização escolar, prioritariamente, em escolas públicas.
- 16.14 Garantir recursos para à manutenção, reforma, aquisição de terreno e construção de escolas públicas com infraestrutura adequada às etapas e modalidades de ensino.